



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Ofício: 227/2024

Afonso Cláudio/ES, 14 de junho 2024.

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Berger Costa

Presidente da Câmara de Vereadores

Afonso Cláudio/ES

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº **2592/2024**.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 320839032003708340058005200500, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme Lei nº 14.063/2020, Diário da Justiça 4/6/2020, Tribunal de Justiça do Espírito Santo, 14/06/2024, 09:24:35





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.592/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “COMENDA AMAURY GOMES”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.592/2024**, em **20 de MAIO de 2024**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a “**Comenda Amaury Gomes**”, com a qual serão homenageadas 12 (doze) pessoas beneméritas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e associações, sejam afonso-claudenses ou não afonso-claudenses, residentes e não residentes no município, que tenham prestado relevantes serviços para o município de Afonso Cláudio.

Art. 2º A “Comenda Amaury Gomes” será entregue a pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades e associações de reconhecido merecimento, escolhidas pelo Poder Executivo Municipal e será anualmente entregue em cerimônia na Festa do Afonsoclaudense Ausente.

Parágrafo único. A Comenda será uma placa transparente, com gravação a laser, base em MDF preto com acabamento em acrílico espelhado, medindo 19 cm de altura por 16 cm de largura com a imagem do Amaury Gomes e com a inclusão dos dizeres conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de maio de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 3208390320037003400590052005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2004, conforme site www.brasil.org.br e Lei nº 14.063/2020, Diário das Notícias, 14/06/2024, Folhas Públicas Brasileira - ICP
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO ÚNICO

(COMENDA)



Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 3208390320037003400590052005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme Lei nº 14.063/2020, Diário da Justiça 4/6/2020, Tribunal de Contas do Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 14 de junho de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.592/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “COMENDA AMAURY GOMES”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

**O PREFEITO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada a “Comenda Amaury Gomes”, com a qual serão homenageadas 12 (doze) pessoas beneméritas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e associações, sejam afonso-claudenses ou não afonso-claudenses, residentes e não residentes no município, que tenham prestado relevantes serviços para o município de Afonso Cláudio.

Art. 2º A “Comenda Amaury Gomes” será entregue a pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades e associações de reconhecido merecimento, escolhidas pelo Poder Executivo Municipal e será anualmente entregue em cerimônia na Festa do Afonso-claudense Ausente.

Parágrafo único. A Comenda será uma placa transparente, com gravação a laser, base em MDF preto com acabamento em acrílico espelhado, medindo 19 cm de altura por 16 cm de largura com a imagem do Amaury Gomes e com a inclusão dos dizeres conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 28 de maio de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 3208390320037003400590052005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme Lei nº 14.063/2020, Diário das Tribunas Púlicas Brasileira - ICP
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO
(COMENDA)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003700340038003A005000

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em **14/06/2024 09:49**

Checksum: **21212B123434D23B3C5BF447D0EA650E15E7BF35EA9DC9B104ACEA0F005F8575**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 conforme art. 4º, III, da Lei n° 11.667/2008 e Lei n° 14.063/2020 das Finanças Públicas Brasileira - ICP-Brasil.